

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Junta Comercial

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 25.496- de 18-6-73 -CERTIFICO-que não consta registrada nesta JUCEG a sociedade -BANCO DE CRÉDITO MÓVEL S/A, do qual sou sócio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA. Em, 26 de junho de 1973. Eu, Lindalva N. Leopoldino, escrevi, conferi e assino. Lindalva N. Leopoldino. Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral desta JUCEG, subscrevo e assino.

Milich Finjo Saralva
Diretor da Divisão de Administração
JUCEG



PROV. SE. J. 204 (S) n.º
34344
G. 35
07
M